



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EDITAL Nº 3, DE 27 DE ABRIL DE 2009

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e mediante autorização, constante na Portaria nº 1.226, de 06/10/2008, publicada no DOU nº 194 de 07/10/2008, do Ministério da Educação, Portaria nº 286, de 02/09/2008, publicada no DOU nº 170 de 03/09/2008 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, Portaria nº 1.503, de 11/12/2008, publicado no DOU nº 142 de 12/12/2008, do Ministério da Educação e Portaria nº 1.535, de 19/12/2008, publicada no DOU nº 248 de 22/12/2008 do Ministério da Educação, torna público a abertura de inscrições ao Concurso Público de provas, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de cargos na categoria funcional de Técnico-Administrativo em Educação, para preenchimento de vagas dos cargos abaixo discriminados:

CARGOS E NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

CARGO/NÍVEL "C" Remuneração: R\$ 1.143,36	Provimento Autorizado - Vagas/Ano	
	Ano/2009	Ano/2010
Auxiliar em Administração	-	2
CARGO/NÍVEL "D" Remuneração: R\$ 1.364,53	Provimento Autorizado - Vagas/Ano	
	Ano/2009	Ano/2010
Técnico em Eletroeletrônica	-	1
Técnico de Laboratório de Informática	-	1
Técnico de Laboratório em Audio Visual	1	1
Técnico de Laboratório em Som	1	1
Técnico de Laboratório em Telecomunicações	1	1
CARGO/NÍVEL "E" Remuneração: R\$ 1.747,83	Provimento Autorizado - Vagas/Ano	
	Ano/2009	Ano/2010
Analista de Tecnologia da Informação	2	1
Secretário Executivo	2	2
Produtor Cultural	-	1
Assistente Social	-	1

As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 9h do dia 04/05/2009 às 17h do dia 05/06/2009, exclusivamente no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec e seu valor será de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais). Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.unifap.br/depsec, preencher a ficha de inscrição, imprimir o Boleto Bancário, efetuar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto impresso, em qualquer agência bancária até o dia 05/06/2009.

O Edital 03/2009-UNIFAP encontra-se disponível, na íntegra, no site da Universidade Federal do Amapá: www.unifap.br.

JOSÉ CARLOS TAVARES

EDITAL Nº 5, DE 27 DE ABRIL DE 2009

A Universidade Federal do Amapá/UNIFAP e o Colegiado de Educação Escolar Indígena/UNIFAP, através do Departamento de Processos Seletivos e Concursos, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, em seus artigos; 44 inciso II, 51 e 78, bem como a Resolução Nº 003 de 10 de novembro de 1999 em seus Art. 6º e 7º do Conselho Nacional de Educação, através da Câmara de Ensino de Graduação e ainda o que consta na Resolução N.º 021/06 do CONSU, de 11/09/2006 que aprova o projeto do Curso de Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena, torna pública a realização de Processo para selecionar candidatos ao provimento das vagas do Curso de Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena da UNIFAP. O Processo Seletivo será realizado em duas fases, conforme o quadro abaixo:

FASES	DATA DE REALIZAÇÃO	HORARIO	TOTAL DE PTS
1ª Produção de Texto Escrito	17/05/2009	09 às 12 h	10,0
2ª Entrevista	18, 19, 20, 21 e 22/2009	08 às 12 h - 14 às 20h	10,0

As inscrições serão realizadas SOMENTE via internet, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, no período compreendido entre 08h00min do dia 01 de maio de 2009 e 20h00min do dia 07 de Maio de 2009 e seu valor será de R\$ 60,00 (sessenta reais). Todas as informações referentes a este certame encontram-se disponíveis no Edital 05/2009, disponibilizado no endereço eletrônico da UNIFAP, www.unifap.br.

JOSÉ CARLOS TAVARES

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2008

Número do Contrato: 33/2008. Nº Processo: 12897200884. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -MARANHÃO. CNPJ Contratado: 00662029000139. Contratado: L R ENGENHARIA LTDA -Objeto: Recuperação da Pintura em Prédios da UFMA. Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1, inciso I e II, e parágrafo 2 da Lei 8666/93. Vigência: 18/12/2009 a 18/02/2010. Valor Total: R\$390.414,50. Fonte: 112915004 - 2008NE904091. Data de Assinatura: 24/04/2009.

(SICON - 28/04/2009) 154041-15258-2009NE900031

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2008

Número do Contrato: 36/2008. Nº Processo: 13283200817. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -MARANHÃO. CNPJ Contratado: 03926921000178. Contratado: J.S. CHIDIAC REIS -Objeto: Reforma e Adaptações no Prédio do ILA (Construção de Sanitários) e Outros Prédios (Muro do COLUN e Caixa D'água) da UFMA. Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1, inciso I e II, e parágrafo 2 da Lei 8.666/93. Vigência: 24/03/2009 a 24/05/2009. Valor Total: R\$13.906,17. Fonte: 112915030 - 2008NE904253. Data de Assinatura: 24/03/2009.

(SICON - 28/04/2009) 154041-15258-2009NE900031

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 78/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (albumina humana, basiliximab, cabergolina, ciclosporina, iminoglobulina anti-D, timoglobulina etc.) Total de Itens Licitados: 00014. Edital:

29/04/2009 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Rua Barão de Itapary, 227 Centro - SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 29/04/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/05/2009 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As propostas deverão seguir o especificado no Termo de Referência do edital. Eventuais divergências nas descrições, prevalecerá o contido no instrumento convocatório.

THIAGO LIMA AGUIAR
Pregoeiro

(SIDECA - 28/04/2009) 154072-15258-2009NE900072

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 13, DE 27 DE ABRIL DE 2009

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, de acordo com o que estabelecem os arts. 12 e 76, § 1º, do Decreto nº 94.664/1987, c/c o Art. 48 do Estatuto da Universidade Federal do Piauí e com a Resolução nº 039/08, do Conselho Universitário, e considerando as Portarias MP nº 286, de 02 de setembro de 2008 e Nº 36, de 26 de fevereiro de 2009, a Portaria MEC nº 1.226, de 6 de outubro de 2008 e o Programa de Expansão da Universidade, torna público que estarão abertas inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior, com lotação nos Campi Ministro Reis Velloso, na cidade de Parnaíba Senador Helvídio Nunes de Barros, na cidade de Picos e Professora Cinobelina Elvas, na cidade de Bom Jesus, todas no estado do Piauí.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO 1.1 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/1990; 1.2 São oferecidas 138 (cento e trinta e oito) vagas de Professor do Magistério Superior, distribuídas por Campi, Centros de Ensino e Cursos constantes do Anexo a este Edital. 1.3 Remuneração,

compreendendo Vencimento, GEMAS e RT: a) Professor Adjunto 1: R\$ 6.722,85 (seis mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos); b) Professor Assistente 1: R\$ 4.442,60 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos); c) Professor Auxiliar 1: R\$ 2.763,32 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos). 1.4 Após a nomeação, o docente possuidor de titulação superior à exigida no concurso a que se submeteu poderá requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação; 1.5 Os nomeados serão lotados nos Campi e Centros para os quais se inscreveram, sendo facultada à UFPI o direito de oferecer a candidatos aprovados e classificados sua nomeação para outro Campus ou Centros para os quais não existam candidatos aprovados e classificados, na área para a qual se inscreveram no concurso. 1.6 Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento de todas as vagas oferecidas, o Edital será reaberto para o provimento das vagas remanescentes, não havendo limitação quanto ao número de vezes de reaberturas. 1.7 No interesse da Administração, poderão ser aproveitados para nomeação candidatos aprovados em outros certames editalícios promovidos pela própria Universidade ou por outras instituições federais de ensino superior, nas mesmas áreas objeto do concurso.

2 INSCRIÇÕES 2.1 Período: 11 (onze) a 29 (vinte e nove) de maio de 2009, para o cargo de Professor Assistente 1 e para candidatos portadores, no mínimo, da titulação de mestre. Nas áreas de Libras o concurso será para o cargo de Professor Auxiliar 1, para candidatos portadores de certificado de especialização. 2.2 Local: o candidato deverá realizar sua inscrição em uma única Área, no protocolo geral da UFPI, situado no bloco SG-7 do Campus Ministro Petrônio Portella, no bairro Ininga, em Teresina - PI, CEP 64.049-550, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:30 horas. 2.3 Taxa de Inscrição: R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) para o cargo de Professor Assistente 1 e de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para o cargo de Professor Auxiliar 1. O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário com Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; Unidade Gestora cód. 154048; Gestão, cód. 15265; Recolhimento, cód. 288306); 2.3.1 Estará dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar no disposto no Art 1º e seu § 1º do Decreto nº 6.553, de 2 de outubro de 2008. 2.4 O pedido de inscrição far-se-á mediante requerimento ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, conforme modelo constante no sítio na UFPI, (www.ufpi.br) e deverá ser obrigatoriamente instruído com os seguintes documentos: a) cópia autenticada de Documento de Identidade que contenha foto; b) cópias autenticadas do diploma do Curso de Graduação e dos diplomas e certificados dos cursos de Pós-Graduação, bem como dos respectivos históricos escolares; c) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ou documentação que comprove sua isenção (item 2.3.1). 2.5 Para a comprovação da titulação (item 2.4, b) serão considerados: a) os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados; b) os diplomas de Mestre ou de Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados; 2.6 Na hipótese do candidato já ter concluído ou está concluindo o curso de pós-graduação, e ainda não possuir o diploma ou o título, poderão estes ser substituídos por declaração oficial da instituição onde o mesmo está sendo obtido. 2.7 Na hipótese do título ou diploma obtido em universidades estrangeiras não terem sido reconhecidos ou revalidados, o candidato deverá comprovar a solicitação da revalidação ou de reconhecimento dos mesmos. 2.8 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador. 2.9 Admitir-se-á inscrição via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada via SEDEX até a data do último dia de inscrição e recebida até 72 (setenta e duas) horas após a data de encerramento das inscrições. 2.10 Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos, nem a juntada posterior de documentos. 2.11 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração. 2.12 O deferimento das inscrições pela Comissão Organizadora do Concurso e a homologação por seu Presidente serão publicados no Boletim Oficial da Universidade e em seu sítio eletrônico (www.ufpi.br). 2.13 As pessoas portadoras de necessidades especiais, amparadas pelo disposto no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, poderão concorrer às vagas a elas reservadas, discriminadas no Quadro de distribuição de Vagas. Para tanto, deverá ser anexada à ficha de inscrição Requerimento e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. 2.14 O portador de necessidades especiais que não atender o disposto no item 2.13 não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, assim, não será considerado candidato portador de deficiência. 2.15 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento de realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, conforme Requerimento disponibilizado no sítio da UFPI, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado de que necessita. Deixando de fazê-lo, não lhe será disponibilizado esse atendimento. 2.16 A qualquer tempo serão anuladas inscrições, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados. 2.17 Não será válida a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição não seja realizado na forma prevista no item 2.3.

3. PROVAS 3.1 As provas serão aplicadas no campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina - PI, em datas, locais e horários que serão divulgados na imprensa local e no sítio eletrônico da Universidade (www.ufpi.br), link Concursos. 3.2 O concurso constará